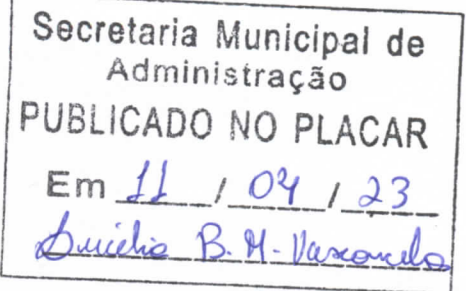




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0467, DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 05-remanescente e 06, da Quadra 87, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 05-remanescente, com área de 455,00 m², situado na Avenida Paraná com o lote 06, com área de 700,00 m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), ambos da quadra 87, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.155,00 m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 06 de março de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302498603, de 06.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003812, de 14.03.2.023.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 05-remanescente e 06, da Quadra 87, com área de 1.155,00 m², situados na Avenida Paraná, esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de março de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302498603, de 06.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003812, de 14.03.2.023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO